



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2001-PM=
PROJETO DE LEI Nº 12 / 01

PROTÓTIPO
PROCESSO Nº 270
CM-PALMITAL 27

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE:
1ª COMISSÃO

C. M. Palmital, em 2 / 12 / 2001

José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 2002, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 17.063.500,00 (Dezessete Milhões, sessenta e três Mil e quinhentos Reais), sendo R\$ 14.953.500,00 (Quatorze Milhões, novecentos e cinquenta e três Mil e quinhentos Reais) da administração direta e R\$ 2.110.000,00 (dois Milhões e cento e dez mil Reais) das administrações indiretas Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- RECEITAS CORRENTES

1.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 2.025.000,00
1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....	R\$ 100.000,00
1.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 105.000,00
1.1.4.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 11.248.500,00
1.1.6.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 695.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 14.173.500,00

1.2.- RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 30.000,00

1.2.2.- TRANSF. DE CAPITAL.....R\$ 750.000,00

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 780.000,00

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....R\$ 14.953.500,00

2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

S.A.A.E

2.1.- RECEITAS CORRENTES

2.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$ 75.000,00

2.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 2.000,00

2.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....R\$ 66.000,00

2.1.4.- RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$ 1.219.000,00

2.1.5.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 187.000,00

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.R\$ 1.549.000,00

2.2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 1.000,00

SOMA DA RECEITA DE CAPITAL.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....R\$ 1.550.000,00

SAS

2.3.- RECEITAS CORRENTES

2.3.1.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 360.000,00

2.3.2.- RECEITA PATRIMONIAL.....R\$ 40.000,00

2.3.3.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 160.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 560.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SAS	R\$ 560.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 17.063.500,00

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO**” e “**NATUREZA DA DESPESA**”, integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA.....	R\$ 770.400,00
02- JUDICIÁRIA.....	R\$ 10.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.932.500,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 630.000,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.051.000,00
10- SAÚDE.....	R\$ 3.220.500,00
12- EDUCAÇÃO.....	R\$ 3.452.000,00
13- CULTURA.....	R\$ 223.500,00
15- URBANISMO.....	R\$ 1.357.000,00
16- HABITAÇÃO.....	R\$ 30.000,00
17- SANEAMENTO.....	R\$ 250.000,00
20- AGRICULTURA.....	R\$ 205.500,00
22- INDÚSTRIA.....	R\$ 70.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 21.000,00
26- TRANSPORTE.....	R\$ 1.401.600,00
27- DESPORTO E LAZER.....	R\$ 168.500,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 160.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 14.953.500,00

1.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

1.2.1.-SANEAMENTOR\$ 1.520.000,00

1.2.2- ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 15.000,00

1.2.3- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 15.000,00

SAS

1.2.4.- PREVIDÊNCIA SOCIAL.....R\$ 547.000,00

1.2.5.- ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 7.000,00

1.2.6.- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 2.110.000,00

TOTAL DO MUNICÍPIO.....R\$ 17.063.500,00

2- POR SUBFUNÇÃO

031- AÇÃO LEGISLATIVA.....R\$ 770.400,00

061- AÇÃO JUDICIÁRIA.....R\$ 10.000,00

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL.....R\$ 1.405.000,00

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....R\$ 527.500,00

241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....R\$ 40.000,00

243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....R\$ 73.500,00

244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.....R\$ 516.500,00

271- PREVIDÊNCIA BÁSICA.....R\$ 81.000,00

272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.....R\$ 970.000,00

301- ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 3.153.000,00

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIALR\$ 20.000,00

304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R\$ 47.500,00

361- ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 2.339.500,00

363- ENSINO PROFISSIONAL.....R\$ 28.500,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@wehtal.com.br

364- ENSINO SUPERIOR.....	R\$ 65.000,00
365- EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 1.019.000,00
392- DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 223.500,00
452- SERVIÇOS URBANOS.....	R\$ 1.357.000,00
482- HABITAÇÃO URBANA.....	R\$ 30.000,00
512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO.....	R\$ 250.000,00
606- EXTENSÃO RURAL	R\$ 205.500,00
661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL.....	R\$ 70.000,00
695- TURISMO.....	R\$ 21.000,00
782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	R\$ 1.401.600,00
812- DESPORTO COMUNITÁRIO.....	R\$ 118.500,00
813- LAZER.....	R\$ 50.000,00
843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA.....	R\$ 160.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	<u>R\$ 14.953.500,00</u>

2.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO.....	R\$ 1.520.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$ 15.000,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 15.000,00

SAS

271- PREVIDÊNCIA BÁSICA.....	R\$ 547.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$ 7.000,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 6.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>R\$ 2.110.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$ 17.063.500,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webmail.com.br

3000- DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 13.108.400,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.704.100,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 141.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 14.953.500,00

3.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3000- DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.283.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 252.000,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 15.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	R\$ 1.550.000,00

SAS

3000- DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 544.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 10.000,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 6.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	<u>R\$ 560.000,00</u>
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$ 17.063.500,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.- PODER LEGISLATIVO

4.1.2- CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 770.400,00
------------------------------	----------------

4.2.- PODER EXECUTIVO

4.2.1 GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 427.500,00
4.2.2- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 815.000,00
4.2.3- COORDENADORIA DE FINANÇAS.....	R\$ 687.500,00
4.2.4- FUNDO MUN. DE SAÚDE – DEPTº DE SAÚDE.....	R\$ 3.220.500,00
4.2.5- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL.....	R\$ 630.000,00
4.2.6- FUNDO DE PREV. DO MUNICÍPIO.....	R\$ 1.051.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

4.2.7- DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.....R\$	3.486.600,00
4.2.8- FUNDO MAN.. DES. ENSINO-VAL. MAGISTÉRIO .R\$	1.420.000,00
4.2.9- DEPTº DE EDUCAÇÃO - ENSINO.....R\$	2.032.000,00
4.210- DEPTº DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS...R\$	<u>413.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	14.953.500,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.3- SAAE

4.3.1- SERVIÇO DE ÁGUA - SEDER\$	1.336.000,00
4.3.2- SERVIÇO DE ÁGUA- DISTRITO SUSSUI.....R\$	49.000,00
4.3.3- SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE.....R\$	150.000,00
4.3.4- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	<u>15.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....R\$	1.550.000,00

4.4- SAS

4.4.1- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.....R\$	554.000,00
4.4.2- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	6.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....R\$	<u>560.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....R\$	17.063.500,00

Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O Poder Executivo fica autorizado a:-

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação Federal em vigor.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos termos da Legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

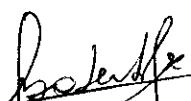
pmpalmital@webtal.com.br

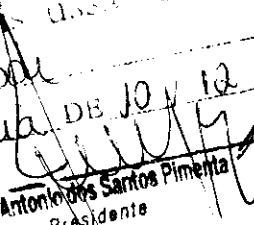
Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002.

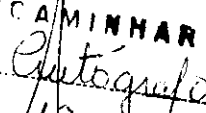
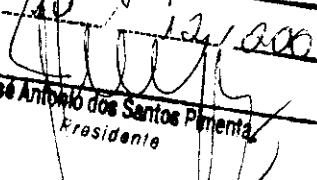
Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.945 de 07 de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

27 de novembro de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

A P R O V A D O
EM 1ª e 2ª VOTACÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 10/12/2001

José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 10/12/2001

José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHADO
EM 11/12/2001
OFÍCIO N.º 267/2001

Rosângela Aparecida Parfília de Sousa
Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 025/2001-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 025/2001-PM, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002, PARA APRECIACÃO DESSE EGRÉGIO LEGISLATIVO**, para apreciação desse Egrégio Legislativo, em virtude das alterações ocorridas no processo orçamentário por força da Portaria Interministerial nº 325, Portaria STN nº 326 e Portaria STN 328 (anexo estamos encaminhando as referidas Portarias para apreciação dos senhores Vereadores).

O § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao órgão central da contabilidade da União - Secretaria Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, a edição de normas norteando a padronização de procedimentos contábeis nos três níveis de governo, de modo que venha atender a legislação e ao mesmo tempo proporciona maior transparência do comportamento das despesas e receitas públicas.

Portanto, as mudanças havidas, são de caráter contábil e faz, basicamente, referência a classificação da Receita e alterações na forma de contabilização da retenção de 15% (quinze) por cento retido no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, não havendo mudanças no Programa de Governo á definido na proposta orçamentária enviada anteriormente.

O valor do orçamento municipal está fixado em R\$ 14.953.500,00 (Quatorze Milhões, novecentos e cinquenta e três Mil e quinhentos Reais), sendo R\$ 14.173.500,00 (Quatorze Milhões, cento e setenta e três Mil e quinhentos Reais), as Despesas de Capital em R\$ 1.704.100,00 (Hum Milhão, setecentos e quatro Mil e cem Reais) e contempla uma reserva de contingência de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um Mil Reais).

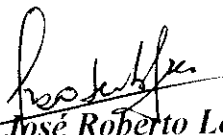


Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

Certos da aprovação do referido Projeto,
antecipadamente agradecemos pela atenção.

Atenciosamente.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-